



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Extensão
Campus Erechim

EDITAL IFRS CAMPUS ERECHIM Nº 014/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO 2026

Retificado em 10 de março de 2026

O Diretor-Geral do Campus Erechim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#), torna público o **Edital IFRS Campus Erechim nº 014/2025 – Seleção de Bolsistas de Extensão 2026**.

1 DA FINALIDADE

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão contemplados com bolsas no [Edital IFRS Nº 30/2025](#) - Auxílio Institucional à Extensão 2026 (Ampla Submissão; Arte e Cultura, Ações Afirmativas, Ações na Área de Educação Física, Esporte e Lazer, Atendimento a Mulheres em Situação de Vulnerabilidade).

1.2 Fomentar e apoiar, o desenvolvimento de programas e projetos de Extensão, mediante orçamento institucional a concessão de bolsas a estudantes regularmente matriculados e frequentando um dos cursos do IFRS.

2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

2.1 O valor mensal das bolsas de extensão para este edital será de:

- a) 4 horas semanais: R\$ 175,00/mês (cem e setenta e cinco reais por mês);
- b) 8 horas semanais: R\$ 350,00/mês (trezentos e cinquenta reais por mês);
- c) 12 horas semanais: R\$ 525,00/mês (quinhentos e vinte e cinco reais por mês);
- d) 16 horas semanais: R\$ 700,00/mês (setecentos reais por mês).

2.2 A vigência da bolsa de extensão para cada programa/projeto será de **07 meses**, com início em **02/05/2026** e término em **30/11/2026**.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato à bolsa de extensão:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Extensão
Campus Erechim

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um, ou mais, dos cursos regulares do IFRS - Campus Erechim;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal para o desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão; e,
- c) atender os requisitos específicos para candidatura no programa/projeto de extensão desejado, descritas no [Anexo I](#).

4 DAS VAGAS

4.1. O quantitativo de vagas por programas/projetos de extensão está disponível no [Anexo I](#) deste edital.

5 DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos	Responsável
1 Publicação do edital	09/03/2026	Coordenação de Extensão
2 Período de inscrição dos estudantes Formulário de Inscrição	09/03/2026 a 18/03/2026	Candidatos às bolsas
3 Informar data, horário e local da seleção do bolsista via Formulário Eletrônico - Informações Processo Seletivo	20/03/2026	Coordenador/a do projeto
4 Divulgação dos Insritos e publicação do agendamento e informações sobre o processo seletivo no site Arquivo Editais - Campus Erechim	23/03/2026	Coordenação de Extensão
5 Período para seleção dos bolsistas*	24/03/2026 a 27/03/2026	Coordenador/a do projeto
6 Envio da Ata de Seleção e Resultado da Seleção de Bolsista (Anexo II)	30/03/2026	Coordenador/a do projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Extensão
Campus Erechim

Formulário Documentos Processo Seletivo		
7. Publicação do resultado da seleção de bolsista(s) no site Arquivo Editais - Campus Erechim	31/03/2026	Coordenação de Extensão
8. Envio da documentação do bolsista contemplado para o Formulário Eletrônico - Documentação do Bolsista Selecionado	01/04/2026 a 03/04/2026	Coordenador/a do projeto
9. Início dos projetos de extensão e das atividades do bolsista.	02/05/2026	Bolsista
10. Envio do relatório final do bolsista, assinado pelo coordenador do projeto e pelo bolsista, via Formulário Eletrônico - Relatório Final/Parcial . O relatório do bolsista deverá ser anexado também ao relatório final do projeto no SIGAA - Extensão.	10/12/2026	Coordenador/a do projeto

***O coordenador do projeto é responsável pela verificação dos pré-requisitos/critérios solicitados.**

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de extensão realizar o preenchimento do [Formulário de Inscrição](#) - Edital 014/2026.

6.2 O correto preenchimento do formulário on-line de inscrição e observância do prazo de inscrições **é de inteira responsabilidade do candidato.**

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4 O(A) discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa oferecidas, conforme item 6.1.

6.5 Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Extensão
Campus Erechim

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no campus até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de extensão.

7.2 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão, estão descritos no [Anexo I](#) deste edital.

7.3 Cabe ao coordenador do programa/projeto de extensão:

- a) Realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;
- b) Registrar em ata ([Anexo II](#)) todas as informações relacionadas ao processo de seleção; entrar em contato com os candidatos caso necessário, e,
- c) Encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao Setor de Extensão do campus, via [Formulário Eletrônico - Documentação do Bolsista Selecionado](#).
- d) Enviar a **declaração mensal de assiduidade e comprovante de aproveitamento escolar trimestral/semestral do bolsista** via [Formulário Eletrônico - Declaração de Frequência do Bolsista](#) (até o dia 20 de cada mês)
- e) Orientar a produção e as correções do relatório final do bolsista e enviar o documento, com as devidas assinaturas digitais do coordenador e bolsista, de acordo com o Modelo do [Anexo V](#), para a Coordenação de Extensão do campus, via [Formulário Eletrônico - Relatório Final/Parcial](#).

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção será publicado de acordo com a classificação dos candidatos, observando a seguinte ordem:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será divulgado pelo Setor de Extensão do campus, respeitando o cronograma deste edital, e poderá ser consultado no site <https://ifrs.edu.br/erechim/editais/>.

8.3 A indicação ou substituição de bolsistas deverá ser feita pelo coordenador do projeto/programa, observando a ordem de classificação dos candidatos, resultado deste processo seletivo. Após o esgotamento dessa lista, o coordenador(a) poderá utilizar as listas de suplentes de outros projetos, obedecendo a classificação dos candidatos e com a ciência do coordenador(a) do projeto concedente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Extensão
Campus Erechim

8.4 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do Campus Erechim destinados a esse fim.

7.5. A Coordenação de Extensão do Campus Erechim divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do Campus.

9 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1 O Coordenador/a do projeto deve encaminhar via [Formulário Eletrônico - Documentação do Bolsista Selecionado](#), os seguintes documentos do estudante contemplado com bolsa de extensão até o prazo estabelecido no cronograma:

a) termo de compromisso ([Anexo III](#)), ou termo de compromisso para menor de 18 anos ([Anexo IV](#));

b) comprovante de matrícula do(s) curso(s) que o estudante está frequentando no Campus Erechim/IFRS;

c) currículo cadastrado na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#) e atualizado **a partir de 01 de janeiro de 2026**, e,

d) foto legível do **cartão bancário em nome do estudante**, contendo número da agência e da conta corrente;

9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante, sendo aceito somente conta corrente.

9.1.2 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar a abertura da conta em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “d” do item 9.1.

10 DOS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

10.1 São obrigações dos bolsistas:

a) Zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;

b) Participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;

c) Cumprir as exigências estabelecidas no [Anexo III - Termo de Compromisso](#), assinado por ocasião de sua seleção;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Extensão
Campus Erechim

d) Apresentar trabalho em evento de extensão no seu campus e/ou em evento promovido pelo IFRS, relativos ao programa ou projeto que participa;

e) Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico (Enviar Relatório de Notas do Discente trimestralmente ou semestralmente via [Formulário Eletrônico - Declaração de Frequência do Bolsista](#)).

f) Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;

g) Criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do CNPq](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;

h) Cumprir as exigências deste edital;

i) Cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos, e

j) Apresentar ao coordenador do programa/projeto de extensão ao término da vigência da bolsa, o relatório final ([Anexo V](#))

10.1.1 Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do(a) bolsista, atestado pelo(a) coordenador (a) do projeto mensalmente via [Formulário Eletrônico - Declaração de Frequência do Bolsista](#).

12 DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado **dentro do mês subsequente**, desde que:

a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,

b) enviada a declaração de assiduidade (declaração de frequência) do bolsista seja enviada ao Setor de Extensão via [Formulário Eletrônico - Declaração de Frequência do Bolsista](#), pelo Coordenador do projeto/ou programa, até o dia 20 de cada mês conforme realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “b” do item 12.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Extensão
Campus Erechim

12.1.2 O setor financeiro do Campus Erechim efetivará o pagamento durante o mês subsequente a entrega da documentação de frequência do bolsista pelo coordenador da ação.

12.1.3 O pagamento referente ao último mês ficará condicionado à entrega do Relatório Final conforme [ANEXO V](#).

13 DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista poderá ser desligado da bolsa nos casos previstos no [PIBEX](#).

15 DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO

15.1 Executar o programa ou projeto de extensão;

15.2 Manter seu currículo na Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) atualizado com o registro das ações de extensão que desenvolve;

15.3 Zelar pelo cumprimento das normas do PIBEX e do PAIEX, dos editais de concessão de auxílio, bolsas de extensão e de seleção de bolsistas, e demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos;

15.4 Fazer referência a sua condição de coordenador de programa ou projeto de extensão nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;

15.5 Apresentar publicação, relacionada ao programa ou projeto de extensão, contemplado com recurso do PIBEX e/ou PAIEX, em evento de extensão ou periódico referenciando, obrigatoriamente, o IFRS;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Extensão
Campus Erechim

- 15.6 Realizar a prestação de contas dos recursos utilizados, dentro do prazo estabelecido no edital;
- 15.7 Devolver os recursos financeiros não utilizados, através de GRU;
- 15.8 Devolver os recursos financeiros, através de GRU, no caso de reprovação da prestação de contas;
- 15.9 Realizar a seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no campus até a efetiva realização e conclusão do processo;
- 15.10 Enviar digitalmente ao Setor de Extensão do campus todos os documentos relativos ao processo de seleção de bolsistas, conforme os termos deste edital;
- 15.11 Planejar, orientar e supervisionar as atividades dos bolsistas, sem prejuízo das demais atividades desenvolvidas na instituição;
- 15.12 Manter documentadas as informações sobre as atividades dos bolsistas para subsidiar a elaboração dos relatórios;
- 15.13 Acompanhar a frequência e a atuação dos estudantes nas atividades do programa ou projeto de extensão;
- 15.14 Encaminhar, mensalmente, ao Setor de Extensão do campus, via [Formulário Eletrônico - Declaração de Frequência do Bolsista](#), no prazo estabelecido, a declaração de assiduidade de cada bolsista sob sua responsabilidade;
- 15.15 Enviar para a Coordenação de Extensão do campus o relatório final das atividades dos bolsistas, com as respectivas assinaturas digitais, via [Formulário Eletrônico - Relatório Final/Parcial](#). **O relatório do bolsista deverá ser anexado também ao relatório final do projeto no SIGAA - Extensão, para fins de comprovação das atividades desenvolvidas.**
- 15.16 Zelar pelo cumprimento do Plano de Trabalho e dos deveres do bolsista;
- 15.17 Informar ao Setor de Extensão o desligamento e solicitar a substituição de bolsista, caso seja necessário;
- 15.18 Participar, como orientador, em evento de extensão quando seu bolsista apresentar trabalho referente ao programa ou projeto de extensão do qual participa.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. É responsabilidade de cada coordenador proponente e estudante candidato à bolsa de extensão acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 16.2. Os formulários para operacionalização do [PIBEX](#) estão previstos na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2018 e seus anexos](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Extensão
Campus Erechim

16.3. O Setor de Extensão ou a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) de cada campus poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

16.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de campus, em segunda instância.

16.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

16.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do campus, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

16.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE do campus.

Erechim, 09 de março de 2026.

Sidnei Dal Agnol
Diretor-Geral do IFRS Campus Erechim
Portaria nº 135/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Extensão
Campus Erechim

ANEXO I

REQUISITOS PARA OS ESTUDANTES CANDIDATOS ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

REFERENTE A BOLSAS DE EXTENSÃO PARA AS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO **EDITAL**
IFRS Nº 30/2025 – AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO – 2026

01	Projeto: Projeto Mapeamento Patrimônio Imaterial de Erechim Coordenador: FABIO ROBERTO KRZYSCZAK E-mail: fabio.krzysczak@erechim.ifrs.edu.br			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
	01	12h	Estar cursando Ensino Médio ou Ensino Superior no IFRS Campus Erechim.	Entrevista

02	Projeto: Diversidade e Cidadania: Caminhos para uma Escola Inclusiva Coordenador: NATALIE PACHECO OLIVEIRA E-mail: natalie.oliveira@erechim.ifrs.edu.br			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
	01	12h	Estar matriculado(a) e frequente em qualquer curso do IFRS Campus Erechim.	Carta de intenção enviada para o e-mail. Na carta deve constar sua trajetória acadêmica/escolar e o quê poderia contribuir com o Nepgs. A carta deve ser enviada para o e-mail nepgs.erechim@erechim.ifrs.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Extensão
Campus Erechim

03	Projeto: Desenvolvimento de uma ferramenta organizacional direcionada às associações e cooperativas de catadores de Erechim - RS Coordenadora: Denise Olkoski E-mail: denise.olkoski@erechim.ifrs.edu.br			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
	01	12h	Estudante do 3º Ano do Curso Técnico em Informática ou do curso de Tecnologia em Análise de Desenvolvimento de Sistemas	Entrevista

04	Projeto: Educação para a Diversidade e Direitos Humanos nas Escolas Coordenadora: NATALIE PACHECO OLIVEIRA E-mail: natalie.oliveira@erechim.ifrs.edu.br			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
	01	12h	Matriculados e frequentes nos cursos do IFRS Campus Erechim.	Carta de apresentação enviada para e-mail. Na carta deve constar sua trajetória acadêmica/escolar e o que poderia contribuir com o Nepgs; Habilidades em desenvolvimento de arte para instagram e cartazes. A carta de apresentação deve ser enviada para o email nepgs.erechim@erechim.ifrs.edu.br

05	Projeto: Memória, democracia e direitos humanos na região do Alto Uruguai Gaúcho Coordenadora: GIOVANE RODRIGUES JARDIM E-mail: giovane.jardim@erechim.ifrs.edu.br			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
	01	16h	• Ser discente regularmente matriculado(a) no IFRS – Campus Erechim; • Apresentar bom desempenho acadêmico, especialmente na área de Ciências Humanas; • Preferencialmente, ter atuado como voluntário(a) em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão;	Entrevista (presencial ou virtual) e Análise de Histórico Escolar/Acadêmico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Extensão
Campus Erechim

			• Preferencialmente, não ter sido bolsista anteriormente.	
--	--	--	---	--

06	Projeto: IFRS Erechim Digital: Dialogando com a Geração Z e Conectando Saberes nas Redes Coordenadora: Marcos Antonio de Oliveira E-mail: marcos.oliveira@erechim.ifrs.edu.br			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
	01	8h	Alunos dos Cursos Técnicos e Superiores do IFRS Campus Erechim.	Entrevista Apresentar Histórico das Disciplinas Cursadas.

07	Projeto: IFRS CAMPUS ERECHIM 60+ Promovendo Letramento Digital, Cidadania e Qualidade de Vida para a Terceira Idade Coordenadora: Marcos Antonio de Oliveira E-mail: marcos.oliveira@erechim.ifrs.edu.br			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
	02	8h	Alunos dos Cursos Técnicos e Superiores do IFRS Campus Erechim	Entrevista Apresentar Histórico das Disciplinas Cursadas.
	01	12h	Alunos dos Cursos Técnicos e Superiores do IFRS Campus Erechim	Entrevista Apresentar Histórico das Disciplinas Cursadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Extensão
Campus Erechim

08	Projeto: Núcleo de Arte e Cultura (NAC) do IFRS - Campus Erechim em Ação Coordenador: ELISA IOP E-mail: elisa.iop@erechim.ifrs.edu.br			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
	01	8h	Área de Artes Visuais: Estar regularmente matriculado em um dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFRS - Campus Erechim. Comprovar interesse/experiência na área de Artes Visuais. A comprovação pode ser feita mediante: declaração escrita pelo estudante relatando o interesse e/ou experiências; certificado de oficinas, cursos ou projetos; participação em mostras artísticas, exposições, intervenções artísticas; portfólios simples (fotos, vídeos, registros, relatos, etc). Disponibilidade de carga horária semanal de 8h, sendo que 4h devem ser exercidas nas segundas-feiras das 13:30 às 17:30.	Entrevista e entrega dos comprovantes de interesse/experiência na área de Artes Visuais.
09	01	08h	Área de Teatro: Estar regularmente matriculado em um dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFRS - Campus Erechim. Comprovar interesse/experiência na área de Teatro. A comprovação pode ser feita mediante: declaração escrita pelo estudante relatando o interesse e/ou experiências; certificado de oficinas, cursos ou projetos; participação em grupos de teatro, projetos escolares e/ou comunitários; portfólios simples (fotos, vídeos, registros, relatos, etc). Ter disponibilidade de carga horária semanal de 8h, sendo que 4h devem ser cumpridas nas segundas-feiras das 13:30 às 17:30.	Entrevista e entrega dos comprovantes de interesse/experiência na área de Teatro.
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
	01	16h	• Estudante de cursos da área de gestão. • Estudante de cursos de outras áreas com experiência em assessoria ou apoio	Entrevista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Extensão
Campus Erechim

			a empreendedores.	
--	--	--	-------------------	--

10	Projeto: Becas de Formatura: Cultura, Identidade e Pertencimento no IFRS - Campus Erechim Coordenadora: FERNANDA CAUMO THEISEN E-mail: fernanda.ct@erechim.ifrs.edu.br			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
	01	16h	Ser estudante dos cursos Técnico em Modelagem do Vestuário, Tecnologia em Design de Moda ou Pós-graduação em Modelagem Criativa com Ênfase em Sustentabilidade. Ter interesse em pesquisar referências históricas e culturais de vestimentas cerimoniais. Ter habilidades em Modelagem e Costura para confeccionar as becas de formatura.	Entrevista

11	Projeto: Educação em Direitos Humanos Coordenadora: GIOVANE RODRIGUES JARDIM E-mail: giovane.jardim@erechim.ifrs.edu.br			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
	01	12h	• Ser discente regularmente matriculado(a) no IFRS – Campus Erechim; • Apresentar bom desempenho acadêmico, especialmente na área de Ciências Humanas; • Preferencialmente, ter atuado como voluntário(a) em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão; • Preferencialmente, não ter sido bolsista anteriormente.	Entrevista (presencial ou virtual) e análise de histórico escolar/acadêmico.

12	Projeto: Projeto ELAs - Empoderamento, Liderança e Autonomia Coordenadora: NATALIE PACHECO OLIVEIRA E-mail: natalie.oliveira@erechim.ifrs.edu.br			
	Número de Bolsas	Carga Horária Semanal	Requisitos	Forma de Seleção dos Bolsistas
	01	12h	Estar matriculado e frequente em um curso superior ou técnico do IFRS Campus Erechim; ter habilidade em máquinas de costura industrial e artesanatos diversos.	Carta de apresentação e portfólio de produtos desenvolvidos. O envio deve ser feito por e-mail



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Extensão
Campus Erechim

				natalie.oliveira@erechim. ifrs.edu.br
--	--	--	--	--

Observações:

- a) os contatos referentes ao agendamento da seleção e das entrevistas serão realizados, via e-mail pelos respectivo o(à) Coordenador(a) da Ação, sendo que oportunamente serão indicados o instrumento e/ou plataforma utilizados, além de data e de horário, se ainda não definidos na forma de seleção. Assim, é importante que o (a) estudante mantenha seu e-mail de inscrição atualizado.
- b) eventuais dúvidas sobre projetos desse Edital ou sobre a inscrição do(a) candidato(a) poderão ser esclarecidos junto ao(à) Coordenador(a) da Ação, devendo o contato ser realizado através do e-mail institucional do(a) Coordenador(a) disponibilizado neste anexo.
- c) **nos requisitos a documentação solicitada deverá ser verificada pela coordenação do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Extensão
Campus Erechim

ANEXO II
ATA DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

Aos dias do mês de de dois mil e
vinte e seis, na sala virtual (endereço virtual), ou na sala(nº do prédio do *Campus* Erechim/IFRS) foi
realizada a seleção para a vaga de Bolsista para o Projeto de Extensão
.....
....., com a presença dos candidatos abaixo relacionados:

NOME	CPF	Nota	Classificação

Erechim, xx de xxxxx de 2026.

--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Extensão
Campus Erechim

Assinatura Coordenador(a) do Projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Extensão
Campus Erechim

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, _____, estudante do IFRS –
Campus Erechim, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista
no seguinte programa/projeto de extensão:

Título: _____

Coordenador: _____

São **deveres do bolsista**, conforme estabelece o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\)](#)
[do IFRS](#):

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Extensão
Campus Erechim

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

Assinaturas Digitais

Coordenador do Projeto/Programa

Estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Extensão
Campus Erechim

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS, EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, _____, responsável legal pelo estudante _____, do IFRS – *Campus* Erechim, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a participação do mesmo, na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de extensão:

Título: _____

Coordenador: _____

São **deveres do bolsista**, conforme estabelece o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#):

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Extensão
Campus Erechim

2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

Assinaturas Digitais

Coordenador do programa/projeto de extensão

Responsável legal quando o estudante for menor de 18 anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Extensão
Campus Erechim

ANEXO V

RELATÓRIO FINAL

TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO DE EXTENSÃO

Nome do bolsista de extensão

Nome do(a) coordenador(a) do programa/projeto de extensão

Período abrangido por este relatório: ____/____ a ____/____/____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Extensão
Campus Erechim

TÍTULO DO PROGRAMA/PROJETO DE EXTENSÃO

1. Objetivos alcançados

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)

Descreva se os objetivos propostos para as atividades foram alcançados parcialmente ou totalmente. Em caso de não atendimento total dos objetivos propostos, justifique.

2. Resumo das atividades realizadas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)

Descreva com detalhes as atividades realizadas e as experiências obtidas.

3. Resultados obtidos

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)

Descreva os resultados obtidos com a realização das atividades.

4. Dificuldades encontradas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório parcial e final)

Relate as dificuldades encontradas na execução das atividades e as medidas tomadas.

5. Conclusão

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Extensão
Campus Erechim

Descreva o que você aprendeu.

6. Perspectivas

(Campo de preenchimento obrigatório para relatório final)

Apresente as possibilidades de continuação das atividades.

7. Sugestões

(Campo de preenchimento opcional)

Registre suas sugestões para o aprimoramento das atividades.

8. Publicações

(Campo de preenchimento se houver publicação. Para relatório final)

Liste as publicações (resumos, artigos, capítulos de livros, entre outros produtos) decorrentes da participação no programa/projeto de extensão e inclua os comprovantes das respectivas publicações.

9. Outras atividades acadêmicas

(Campo de preenchimento se houve participação nas ações abaixo especificadas)

Informe sua participação em eventos, cursos ou outras ações de extensão.

10. Parecer do coordenador do programa/projeto de extensão

(Campos de preenchimento destinado ao coordenador do programa/projeto de extensão).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Coordenação de Extensão
Campus Erechim

Campus _____, ____/____/____

11. Assinaturas Digitais

Coordenador do Projeto/Programa

Estudante